LEI N° 2402, DE 08 DE DEZEMBRO 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), referente construção de gavetas mortuárias no Cemitério Pastor Wiedmer.

04- Secretaria de Administração
04.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 - Manutenção da Secretaria
31 - 4.4.9051.00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações ..... R$ 23.000,00
TOTAL ..... R$ 23.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será usado como recurso o cancelamento parcial da seguinte despesa:

04 - Secretaria de Administração
04.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 — Manutenção da Secretaria
30-3.3.90.39.00.00.00.00.1 000-Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica..R$ 23.000,00
TOTAL .....R$ 23.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Dezembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal